



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Aditivo Nº 006 Termo Nº 000422/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000178/2024 CREDENCIAMENTO Nº 000010/2024 TERMO Nº 000422/2024

"AO(S) VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, PRESENTES AS PARTES O MUNICÍPIO DE EXTREMA, COM SEDE NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624, BAIRRO PONTE NOVA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EXTREMA-MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.677.591/0001-00, REPRESENTADA PELO SR. EDMAR BRANDÃO LUCIANO, CPF Nº 033.506.XXX-XX, SERVIDOR PÚBLICO, DESIGNADO COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.812, ARTIGO 1º, INCISO I, DE 8 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA**, COM SEU CNPJ/MF SOB O Nº 02.975.446/0001-67, COM SUA SEDE AVENIDA DO CARMO, 351 - CENTRO - CAMBUI - MG - CEP: 37600000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NESTE INSTRUMENTO DENOMINADO(A) CONTRATADO(A), TÊM ENTRE SI, JUSTO E ADITIVADO, O QUANTO SEGUE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA MUNICIPAL**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO SOBRE A QUANTIDADE LICITADA

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 79 DA LEI 14.133/21, INCISO I

2.1. CONFORME A SOLICITAÇÃO ANEXA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 000178/2024, FICA ADITIVADO A QUANTIDADE INICIAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

2.2. POR CONTA DESSAS ALTERAÇÕES O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA R\$ 1.292.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), PASSA A SER R\$ 1.512.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS).

2.3. QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NA LEI 14.133/21.

2.4. É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, A ASSINATURA DO GESTOR RESPONSÁVEL, SOLICITANDO E JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRINCIPAL, QUE POR ESTE ATO NÃO FORAM MODIFICADAS E CONTINUAM EM PLENO VIGOR.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE ADITIVO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SE PRODUZAM OS LEGAIS EFEITOS ESPERADOS.

EXTREMA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDMAR BRANDÃO LUCIANO
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
CONTRATADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000178/2024
CREDENCIAMENTO Nº 000010/2024
TERMO Nº 000422/2024